



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 59/15 - Autógrafo nº 54/15 - Proc. nº 2.566/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV

LEI Nº 5.123, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 530.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçam.	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs.Terc.Pes.Jurídica.....	R\$ 470.000,00
	TOTAL.....	R\$ 530.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 59/15 - Autógrafo nº 54/15 - Proc. nº 2.566/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV - Lei nº 5.123/15 - fl.02

01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. Vant. Fixas Pessoal Civil..	R\$ 360.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil .	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção..	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00	Outros Servs.Terc.Pes.Física	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 530.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

IN LIBERTATE LABORE

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALCIDNEI SENTALIN

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.



Thiago Augusto Cappello

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais